

LEI Nº 376

Abre crédito Suplementar no valor de
Cr 35.440,00 (Trinta e cinco mil, quatro-
centos e quarenta cruzeiros) para o fim
que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - O Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito Suplementar no valor de Cr 35.440,00 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), no Orçamento do corrente exercício, nas dotações abaixo especificadas:

SECRETARIA

3.0.0.0.3 - Despesas Correntes
3.1.0.0.3 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.0.3 - Serviços de Terceiros
3.1.3.1.0.3 - Aluguéis Cr 840,00

SECRETARIA

3.0.0.0.3 - Despesas Correntes
3.1.0.0.3 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.0.3 - Serviços de Terceiros
3.1.3.4.0.3 - Viagens Administrativas Cr 10.000,00

SECRETARIA

3.0.0.0.0.3 - Despesas Correntes
3.1.0.0.0.3 - Despesas de Custeio
3.1.4.0.0.3 - Encargos Diversos
3.1.4.5.0.3 - Despesas diversas/pronto pagto... Cr 1.000,00
3.1.4.6.0.3 - Eventuais Cr 3.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ESCOLAS PRIM. MUNIC.

3.0.0.0.6.3 - Despesas Correntes
3.1.0.0.6.3 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.6.1 - Pessoal
3.1.1.1.6.1 - Pessoal Civil
3.1.1.2.6.1 - Funções gratificadas Cr 4.200,00
3.1.4.0.6.1 - Encargos Diversos
3.1.4.5.6.1 - Eventuais Cr 2.000,00
4.0.0.0.6.1 - **DESPESAS DE CAPITAL**
4.1.0.0.6.1 - Investimentos

LEI Nº 376 - CONTINUAÇÃO

Transporte.....Cr 21.040,00

4.2.4.0.6.1 - Material permanente

4.2.4.3.6.1 - 01 - Móveis máquinas, utens. de
uso comm.....Cr 1.600,00

SERVICO DE SAUDE

3.0.0.0.7.9 - Despesas Correntes

3.1.0.0.7.9 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.7.9 - Encargos Diversos

3.1.4.6.7.9 - Assistência Social.....Cr 1.500,00

SERVICO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.0.0.0.9.0 - Transf. Assit. Previdência Social

3.2.3.2.0.3 - Pensionistas

03.00 - Penções.....Cr 1.300,00

SERVICOS URBANOS - GAB. DA CHEFLA

3.0.0.0.9.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0.9.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0.9.0 - Pessoal

3.1.1.1.9.0 - Pessoal Civil

08 - Diaristas.....Cr 8.500,00

SERV. URBANOS - SETOR MATADOURO

3.0.0.0.9.7 - Despesas Correntes

3.1.0.0.9.7 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.9.7 - Encargos Diversos

3.1.4.5.9.7 - Eventuais.....Cr 500,00

SERV. URBANOS - SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA

3.0.0.0.3.3 - Despesas Correntes

3.1.0.0.3.3 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.3.3 - Encargos Diversos

3.1.4.5.3.3 - Eventuais.....Cr 1.000,00

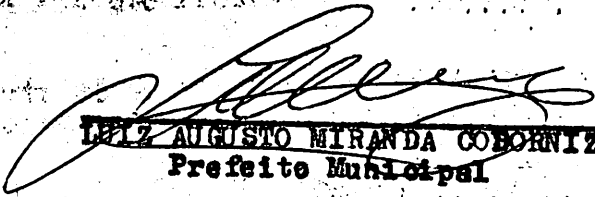
T O T A L.....Cr 34.440,00

LEI Nº 376 - CONTINUAÇÃO

Artigo 2º... As despesas decorrentes com a abertura do presente Crédito Suplementar de que trata esta Lei, serão cobertos com o Excesso de arrecadação do Imposto Sobre Mercadorias/ e com a arrecadação do Imposto Territorial Rural relativo ao exercício de 1.971.

Artigo 3º... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, MT, EM
04 DE OUTUBRO DE 1.972.


LUIZ AUGUSTO MIRANDA COBORNIZ
Prefeito Municipal